

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

LEI N° 5159, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares

Denomina Quadra Coberta Celio de Angelis Nunes de Assis (Celinho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Celio de Angelis Nunes de Assis (Celinho), a Quadra Coberta localizada do Parque Municipal do Jardim das Nações, sítio à Rua Espanha, no Bairro Jardim das Nações.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Quadra Coberta Celio de Angelis Nunes de Assis (Celinho).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo